



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 081/2019

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA SA** com sede na rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP 90020-060, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por **Marcelo Wais**, Diretor, portador do CI nº 7009036166, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Pregão Presencial nº 016/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, para veículos da frota do Município de Tio Hugo, descrito nos itens a seguir relacionados os quais especificam a cobertura de cada veículo:

Empresa: GENTE SEGURADORA S/A					
Item	Quantidade	Unid de	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	ANO	Seguro de um veículo Fiat /Ducato/ MC/ Ambulância, transformada na TCA, Gasolina 3,5 PBT/127 CV, ANO/MODELO 2010/201, placas IRJ 6481, Chassi Nº 3W245H34B2063807 - SEGURO NOVO	4.000,00	4.000,00
2	1,00	ANO	Seguro de um veículo Sprinter M. Benz/Ambulância, 3,8PBT/146 CV, Ano/Modelo 2019/2019, placas IZJ 7104, Chassi Nº 8AC906633KE168094. Seguro Novo.	4.600,00	4.600,00
Total dos Produtos					8.600,00

CLAUSULA SEGUNDA:

O Contratante pagará a contratada, o valor de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, sendo que o pagamento se dará em 04 parcelas iguais, fixas, sendo a primeira em até 30(trinta) dias e as demais a cada 30 dias consecutivos da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e apólice de seguros, que comprovem a renovação dos referidos seguros.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Único - No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sejam custos, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários além dos necessários e indispensáveis a completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do presente contrato, será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que atenda os termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, sendo que esta pessoa entrará em contato com a empresa para proceder à renovação de cada seguro, sempre com a devida antecedência.

CLAUSULA SEXTA:

O contratado se compromete manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLAUSULA SÉTIMA:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA:

O presente contrato se vincula ao Pregão Presencial nº 016/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

CLAUSULA NONA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde

Atividade: 2031 – Manutenção das atividades da secretária

Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 08 de agosto de 2019.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA SA
Contratada

TESTEMUNHAS:
